LEI Nº 2304/2001

"Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO e PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimo aos servidores da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, inclusive Autarquias e Fundações, com averbação em folha de pagamento mensal.*

Art. 2º) *– A responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos referidos empréstimos, se restringirá a reter as mensalidades devidas e as repassar à Caixa Econômica Federal, mediante extrato de conta por esta fornecido.*

Art. 3º) *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 4º) *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu/MG., 30 de novembro de 2.001

Mario Assad
Prefeito Municipal de Manhuaçu